



Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Sergipe – SPU/SE

Relatório de Gestão 2009



(Fotos: Anderson Sávio Silva Belo)

RELATÓRIO DE GESTÃO 2009

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. Identificação | 03 |
| 2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos | 17 |
| 2.1 Responsabilidades institucionais – Papel da Unidade na execução das políticas públicas | 20 |
| 2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais | 21 |
| 2.3 Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade | 23 |
| 2.3.1 Programa 0794 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União | 23 |
| 2.3.2 Principais ações do Programa | 24 |
| 2.3.2.1 Ação 2A37 - Arrecadação e cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais | 24 |
| 2.3.2.2 Ação 8688 - Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União | 26 |
| 2.3.2.3 Ação 8676 - Desenvolvimento do Projeto Orla | 27 |
| 2.3.2.4 Ação 4852 - Destinação de Imóveis da União | 29 |
| 2.3.2.5 Ação 8690 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União | 31 |
| 2.3.2.6 Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa | 32 |
| 2.3.2.7 Ação 6738 - Regularização Fundiária em Imóveis da União | 35 |
| 2.3.2.8 Ação 200F Retribuição pelos Serviços de caracterização do Patrimônio da União | 36 |
| 2.3.2.9 Ação 4078 – Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União | 37 |
| 2.4 Desempenho Operacional | 37 |
| 2.4.1 Programação Orçamentária | 37 |
| 2.4.2 Execução Orçamentária | 37 |
| 2.4.3 Evolução de gastos gerais | 37 |
| 2.4.4 Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ | 37 |
| 2.4.5 Indicadores de Desempenho ou Institucionais | 37 |
| 3. Informações sobre a composição de Recursos Humanos | 46 |
| 4. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos | 48 |
| 5. Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores | 48 |
| 6. Informações sobre transferências (recebidas e realizadas) | 48 |
| 7. Previdência Complementar Patrocinada | 48 |
| 8. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos | 48 |
| 9. Renúncia Tributária | 48 |
| 10. Operação de fundos | 48 |
| 11 A. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno | 48 |
| 11 B. Determinações e Recomendações do TCU | 48 |
| 12. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício | 50 |
| 13. Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV | 50 |
| 14. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão | 51 |
| 15. Informações Contábeis da Gestão | 52 |
| 16. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins | 56 |

1. Identificação

| Poder e Órgão de vinculação | | | |
|--|--------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Poder: Executivo | | | |
| Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | | | Código SIORG: 2981 |
| Identificação da Unidade Jurisdicionada | | | |
| Denominação completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Sergipe | | | |
| Denominação abreviada: SPU/SE | | | |
| Código SIORG: 18956 | Código LOA: 47101 | Código SIAFI: 170.070 | |
| Situação: ativa | | | |
| Natureza Jurídica: Órgão Público | | | |
| Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal | | | Código CNAE: 8411-6/00 |
| Telefones/Fax de contato: | 79 3214-3388 | 79 3214-3474 | 79 3214-3422 |
| Endereço eletrônico: grpuse@spu.planejamento.gov.br | | | |
| Página da Internet: www.patrimoniode todos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br | | | |
| Endereço Postal: Rua Pacatuba, nº 153, Centro, Aracaju/SE. CEP: 49010-150 | | | |
| Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada | | | |
| Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada | | | |
| Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento. | | | |
| As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62). | | | |
| A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, Decreto nº 7.063/2010, legislação atual que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. | | | |
| Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada | | | |
| Leis | | | |
| Lei nº de 15 de novembro de 1831 Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833. | | | |
| Lei nº 601/1850 Dispõe sobre as terras devolutas do Império. | | | |
| Lei nº 1.507/1867 Fixa a despesa e orça a receita geral do Imperio para os exercicios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais). | | | |
| Lei nº 225/1948 Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto nº-Lei nº nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União | | | |
| Lei nº 4.132/1962 Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação. | | | |

Lei nº 4.717/1965

Regula a ação popular.

Lei nº 4.804/1965

Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

Lei nº 5.651/1970

Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

Lei nº 5.658/1971

Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

Lei nº 5.972/1973

Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

Lei nº 6.015/1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Lei nº 6.282/1975

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.383/1976

Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

Lei nº 6.766/1979

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Lei nº 6.987/1982

Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 7.347/1985

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

Lei nº 7.450/1985

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências (prevê remição de aforamento)

Lei nº 8.245/1991

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Lei nº 8.666/1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 8.629/1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Lei nº 9.514/1997

Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Lei nº 9.636/1998

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Lei nº 9.784/1999

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei nº 9.821/1999

Altera dispositivos das Lei nºs nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.

Lei nº 10.257/2001

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades)

Lei nº 10.406/2002

Institui o Código Civil.

Lei nº 10.852/2004

Altera o art. 47 da Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Lei nº 10.931/2004

Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto nº-Lei nº nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Lei nºs nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei nº 11.124/2005

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.107/2005

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 11.481/2007

Dá nova redação a dispositivos das Lei nºs nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

Lei nº 11.483/2007

Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952/2009

Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nºs nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Decretos-Lei**Decreto-Lei nº 1.318/1854**

Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto-Lei nº 2.490/1940

Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

Decreto-Lei nº 3.438/1941

Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 2.490, de 16 de agosto de 1940

Decreto-Lei nº 3.365/1941

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Decreto-Lei nº 4.120/1942

Altera a legislação sobre terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 5.666/1943

Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

Decreto-Lei nº 7.278/1945

Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

Decreto-Lei nº 7.937/1945

Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 9.760/1946

Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 200/1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 271/1967

Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.310/1974

Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.561/1977

Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.876/1981

Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providência.

Decreto-Lei nº 2.398/1987

Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.422/1988

Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

Decretos nºs**Decreto nº 20.910/1932**

Regula a Prescrição Quinquenal

Decreto nº 1.318/1954

Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto nº 4.105/1968

Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.

Decreto nº 66.329/1970

Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição

Decreto nº 77.095/1976

Regulamenta dispositivo do Decreto nº-Lei nº nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 83.869/1979

Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 980/1983

Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 95.760/1988

Regulamenta o art. 3º do Decreto nº-Lei nº nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

Decreto nº 99.509/1990

Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 1.445/1995

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e de transporte aos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.446/1995

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 1.099, de 30 de março de 1994, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Junta de Programação Financeira.

Decreto nº 3.725/2001

Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Decreto nº 4.176/2002

Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 4.887/2003

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 4.895/2003

Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Decreto nº 6.018/2007

Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.040/2007

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 6.190/2007

Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto nº-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Medidas Provisórias**Medida Provisória nº 2.220/2001**

Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

Legislação Ambiental**Lei nº 4.771/1965**

Institui o novo Código Florestal.

Lei nº 6.938/1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Lei nº 7.661/1988

Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 8.617/1993

Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá

outras providências.

Lei nº 9.433/1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Lei nº 9.985/2000

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 11.284/2006

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Medida Provisória nº 2.186-16/2001

Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto nº 99.274/1990

Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.

Decreto nº 5.300/2004

Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Resolução Conama nº 001/1986

Definições, responsabilidades, critérios básicos e diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

Resolução Conama nº 237/1997

Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental

Resolução Conama nº 302/2002

Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno

Resolução Conama nº 303/2002

Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.

Resolução Conama nº 369/2006

Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP.

Portarias

Portaria nº 111, de 08 de junho de 1988

Determinar a atualização dos foros, a partir de exercício de 1988, quer os respectivos Contratos Enfitêuticos tenham sido lavrados antes ou após a edição da Lei nº 7.450.

Portaria nº 171, de 31 de agosto de 1989

Os foros e taxas de ocupação serão calculados, na forma da legislação pertinente, sobre o respectivo valor do domínio pleno, atualizado monetariamente em 1º de setembro de 1989.

Portaria nº 103, de 13 de maio de 1997

A pessoa considerada carente que pretender gozar de isenção de foros e taxas de ocupação, referentes a imóveis da União.

Revogada pela Portaria Nº 205/2004

Portaria MARE nº 3.044, de 19 de setembro de 1997

Disciplina o compartilhamento do uso de edifícios públicos por mais de um órgão ou entidade, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG,

Portaria nº 25, de 12 de março de 1999

Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999

Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para fiscalizar a destinação e o interesse público (...) dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União.

Portaria nº 340, de 22 de março de 1999

Dispõe sobre a criação do Programa de recuperação da memória do patrimônio móvel e imóvel da União.

Portaria nº 30, de 16 de março de 2000

Subdelega competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000

Determinar às Gerências Regionais de patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

Portaria nº 206, de 08 de dezembro de 2000

Institui o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Portaria nº 240, de 23 de outubro de 2000

Designar o Secretário-Adjunto do Patrimônio da União, como o substituto eventual da Secretária do Patrimônio da União.

Portaria nº 04, de 31 de janeiro de 2001

Referente à Comissão de Leiloeiro. Determina a Alíquota e outros procedimentos.

Portaria nº 05, de 31 de janeiro de 2001

Referente à cessão de áreas de imóveis da União para atividades de apoio aos órgãos federais, aos quais o imóvel tenha sido entregue.

Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001

Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 07, de 31 de janeiro de 2001

Referente à ocupação de terras da União dos inscritos as SPU até 15 de fevereiro de 1997. Determina procedimentos e requisitos para o Cadastramento de ocupantes.

Data modificada para 27 de abril de 2006, vide art. 9º da Lei nº 9.636/98, modificada pela Lei nº 11.481/07.

Portaria nº 08, de 01 de fevereiro de 2001

Referente à Decadência e Prescrição de Créditos. Determina procedimentos administrativos e revoga a Portaria SPU nº 67/1999.

Portaria nº 54, de 30 de março de 2001

Referente à instalação de postos avançados de apoio às Gerências Regionais de Patrimônio da União

Portaria nº 144, de 09 de julho de 2001

Estabelece as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Portaria Interministerial nº 322, de 23 de agosto de 2001

Determinar a realização, até 10 de dezembro de 2001, do recadastramento, no SPN2000, dos imóveis sob a jurisdição dos órgãos Públicos Federais, Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei nº Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Portaria nº 205 de 27 de agosto de 2002

Referente ao coeficiente para aplicação de reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União, no interesse do serviço.

Portaria Conjunta SPU-PGFN nº 1/2003

Os Gerentes Regionais do Patrimônio da União poderão, mediante despacho fundamentado, conceder efeito suspensivo aos recursos administrativos interpostos contra o lançamento de receitas patrimoniais já incluídas no cadastro da Dívida Ativa da União.

Portaria nº 66 de 19 de maio de 2004

Editar a Instrução Normativa "IN-SPU-001" que dispõe sobre a utilização da Ficha de Cálculo de Laudêmio – FCL e do Custo Unitário Básico – CUB, módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Portaria nº 76 de 15 de abril de 2004

Fica a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizada a requerer, em nome da União, o registro do imóvel localizado na Rua Gabriel Gonçalves.

Portaria nº 204 de 11 de novembro de 2004

Altera os parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001 (prescrição e decadência)

Portaria nº 205 de 06 de agosto de 2004

Isenção de pagamento de foros e taxas de ocupação referentes a imóveis da União.

Revogada pela Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005

Concessão de autorização de uso para o desbaste de açaçais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies extrativistas, nas áreas sob domínio da união, caracterizadas como de várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Revogada pela Portaria nº 100/2009

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007

Adota, para implantação imediata, os formulários que estarão disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Revogada pela Portaria nº 113, de 23 de junho de 2009

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007

Delegar competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 279, de 21 de setembro de 2007

Retifica a Instrução Normativa SPU nº 001, de 30 de março de 2005, que orienta sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007

Subdelega competência ao Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aqüicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007

A Secretaria do Patrimônio da União poderá autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aqüicultura.

Portaria nº 125 de 6 de maio de 2008

Revoga a Portaria nº 315, de 14 de novembro de 2007.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008

Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 436, de 28 de novembro de 2008

Orientar as Gerências Regionais do Patrimônio da União dos 26 Estados da federação e do Distrito Federal a criarem

Grupos de Trabalho Estaduais para discussão de critérios para destinação de imóveis da União para programas de provisão habitacional de interesse social e fortalecimento da gestão democrática desse patrimônio.

Portaria nº 437, de 28 de novembro de 2008

Delega aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União a competência para a prática dos seguintes atos administrativos. Revogada pela Portaria nº 173/2009.

Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 127/2008

Estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009

Autorizar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União.

Portaria nº 82, de 20 de maio de 2009

Criar Grupo de Trabalho para discussão, planejamento e coordenação do processo de transferência da gestão da carteira imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA para a Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

Portaria nº 83, de 20 de maio de 2009

Criar Grupo de Trabalho para auxiliar a Secretaria do Patrimônio da União no acompanhamento das ações referentes à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta RFFSA.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009

Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais, com o objetivo de possibilitar o aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis em vista do uso tradicional, voltados à subsistência dessa população, através da concessão de AUTORIZAÇÃO DE USO, a ser conferida em caráter excepcional, transitório e precário.

Portaria nº 113, de 23 de junho de 2009

Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União abaixo relacionados.

Revogada pela Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009

Portaria nº 113, de 19 de junho de 2009

Os responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos poderão requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009

Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal, os formulários abaixo relacionados.

Portaria nº 170, de 28 de agosto de 2009

Prorrogar, por igual período, a vigência do Grupo de Trabalho que trata do processo de transferência da gestão da carteira imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, criado pela Portaria SPU nº 82, de 20 de maio de 2009, publicada no DOU de 22 de maio de 2009.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009

Delegar aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos

Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009

Determinar às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta

Portaria Interministerial MP e MMA nº 436, de 2 de dezembro de 2009

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, através da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, efetuará a entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, nos termos do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, das áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de

posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, conforme Lei nº 9.985, de 2000.

Portaria MP nº 384, de 04 de novembro de 2009

Delegar competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010

Atualizar os valores das Taxas de Uso devidas pelos ocupantes dos imóveis residenciais funcionais, relacionados no anexo.

Regimento Interno

Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005

Aprova Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006

Aprovar o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal, de conformidade com o quantitativo de Cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica fixados no **Anexo II do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005**, alterado pelo **Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006**.

Obs.: Com a edição do Decreto nº 7.063/2010 não há mais distinção entre as antigas Gerências Regionais, atuais Superintendências.

Orientações Normativas

Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001

Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União.

ON GEAPN 001 revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência

Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001

Aprovar a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001

Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União

Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002

Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

Portaria nº 216, de 06 de setembro de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAES-001" que dispõe sobre Entrega de Imóvel da União para Atividades de Aquicultura.

Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002

Retificar a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002

Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002

Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet".

Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003

Retificar a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007

Retifica ON GEAPN 002 e 004

Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007

Retifica ON GEAPN 001 e 003

Manual de Procedimentos

Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007

Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 345 de 5 de dezembro de 2007

Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009

O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Instruções Normativas**Instrução Normativa nº 2, de 12 de março de 2001**

Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

Instrução Normativa Interministerial nº 9 de 11 de abril de 2001

Estabelece normas complementares para o uso de águas públicas da União, para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Revogada pela Instrução Normativa Interministerial nº 06 de 31 de maio de 2004

Instrução Normativa nº 001, 19 de maio de 2004

A presente Instrução Normativa - IN destina-se a estabelecer normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Instrução Normativa Interministerial nº 06 de 31 de maio de 2004

Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências. E, revoga a Instrução Normativa Interministerial no 9/2001.

Instrução Normativa nº 001, 30 de março de 2005

Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa nº 001, 23 de julho de 2007

Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais. (Retificada pela Portaria nº 345 de 5 de dezembro de 2007)

Instrução Normativa nº 2, de 23 de Novembro de 2007

Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Imóveis Funcionais**Decreto-Lei nº 1.390/1975**

Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 85.633/1981

Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

Lei nº 8.011/1990

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

Lei nº 8.025/1990

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.068/1990

Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Lei nº 8.057/1990

Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

Decreto nº 980/1993

Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e

servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.377/1995

Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 99.191/1990

Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

Decreto nº 99.266/1990

Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 99.270/1990

Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

Decreto nº 99.664/1990

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 99.799/1990

Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

Decreto nº 106/1991

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 172/1991

Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 470/1992

Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 647/1992

Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 810/1993

Revogado pelo Decreto 980, de 1993

Decreto nº 817/1993

Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

Decreto nº 1.198/1994

Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

Decreto nº 1.447/1995

Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

Decreto nº 1.660/1995

Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.803/1996

Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.840/1996

Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 2.631/1998

Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

Decreto nº 3.584/2000

Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

Decreto 4.040/2001

Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

Decreto 31/1991

Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto 75/1991

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf
- Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local
http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=
- Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf
- Projeto Orla:
 - Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf
 - Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf
 - Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf
 - Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf
 - Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf
- Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf
- Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf

- Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf

- Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI

Nome

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI

Nome

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora

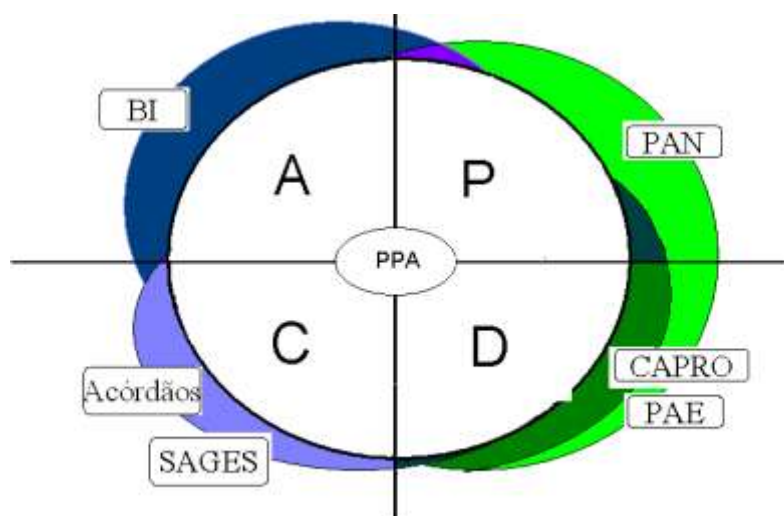
Código SIAFI da Gestão

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

A formulação, implantação e avaliação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU é uma das principais competências da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, ao lado da incorporação, caracterização e destinação dos imóveis da União e da gestão das receitas oriundas do uso desses imóveis.

A SPU, com base nos princípios e diretrizes definidos na PNGPU, investiu no planejamento estratégico estruturado, através da constituição de ferramentas de gestão que abrangem todas as etapas do ciclo de políticas públicas: planejamento, execução, monitoramento e avaliação, ou PDCA (plan, do, check e act) .



PPA: Plano Plurianual (em todo o processo)

PAN: Plano de Ação Nacional

Capro: Controle de Andamento de Processos

PAE: Plano de Ação Estadual

Sages: Sistema de Atos de Gestão

Acórdãos: Ferramenta de Controle de Andamento de Acórdãos dos órgãos de controle

BI: Ferramenta de Business Intelligence

A maioria dessas ferramentas foi criada na SPU, de acordo com a necessidade de estruturação das informações e dados gerenciais, e se complementam em nível estratégico, tático e operacional. Para 2010, o desafio é disseminar, de maneira uniforme, as ferramentas junto a todas as 27 unidades descentralizadas da Secretaria, bem como no órgão central, de forma a garantir acesso simplificado e padronizado às informações relativas ao cumprimento da PNGPU.

a) O Plano de Ação Nacional - PAN

A SPU realizou o mapeamento de ações alinhadas aos desafios estratégicos definidos na PNGPU, a saber:

Ampliar escala de regularização fundiária com emissão de títulos

Atualizar a base legal do patrimônio da União

Completar e qualificar o quadro de servidores

Conhecer e avaliar os resultados e impactos da PNGPU

Controlar a ocupação da orla

Definir e implantar estratégias de comunicação.

Fixar alíquotas justas para o uso do patrimônio da União

Gestão compartilhada

Identificar e demarcar todas as áreas prioritárias

Identificar e destinar, para fins de regularização fundiária, os imóveis da união transferidos de entidades extintas

Implantar o compartilhamento de receitas

Implementar a gestão estratégica

Planejar e monitorar as ações de apoio ao PAC

Desenhar e contratar o Novo Sistema de Gestão de Informações dos imóveis da União

As ações identificadas foram levantadas nos encontros nacionais, nos encontros regionais, por meio de grupos de trabalho, além da consulta a todas as instâncias de gestão participativas institucionalizadas no âmbito da SPU a partir de 2003. Desta forma, foram alinhadas mais de 700 ações em um formato adaptado do modelo 5W2H, em documento denominado de Plano de Ação Nacional (PAN).

Com um enfoque eminentemente estratégico e gerencial, o PAN permite a delimitação da ação, o desafio estratégico ao qual está alinhada a ação, identificação de responsáveis, indicador, meta, prazo para cumprimento, prioridade, alinhamento ao PPA e monitoramento de status da ação, considerando a seguinte estrutura básica:

| Prioridade | Ação PPA | O quê | Desafio Estratégico | Quem | Indicador | Meta | Quando | Realizado |
|------------|----------|-------|---------------------|------|-----------|------|--------|-----------|
|------------|----------|-------|---------------------|------|-----------|------|--------|-----------|

b) O Plano de Ação Estadual – PAE

O Plano de Ação Estadual (PAE) permite ao gestor local (superintendências estaduais) o planejamento tático local. Contém, tanto as ações alinhadas aos desafios estratégicos (que consequentemente fazem parte do PAN), quanto ações táticas no nível local, não necessariamente alinhadas aos desafios estratégicos.

c) Atos de Gestão – SAGES

Por sua vez, a ferramenta de Atos de Gestão (Sages) permite o registro dos atos finalísticos da Secretaria. Com isso, é possível extrair informações de caráter gerencial para uso da alta direção da Secretaria, além dos direcionamentos para padronização de atos e publicações.

d) Ferramenta de acompanhamento de acórdãos, decisões e manifestações dos órgãos de controle

A ferramenta de gestão das recomendações dos órgãos de controle (Acórdãos) atua diretamente no acompanhamento e implementação das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

Foi realizado levantamento de todos acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União, de 2003 a 2009, com determinações à SPU. No período, foram recebidos 247 (duzentos e quarenta e sete) acórdãos, nos quais foram identificados 17 (dezessete) temas, sendo, “caracterização do imóvel”, “destinação do imóvel” e “receitas patrimoniais”, os 3 (três) mais recorrentes. Desse trabalho, resultou um mapeamento dos assuntos reiteradamente tratados pelo controle externo, servível como ferramenta de gerenciamento estratégico. Para o próximo ano, será realizado

levantamento em todos os relatórios de Gestão e de Acompanhamento da Controladoria-Geral da União, a exemplo do que foi feito com os acórdãos do TCU, buscando-se a descrição exata dos assuntos recorrentes.

e) O Controle de Andamento Processual – CAPRO

Já o Controle de Andamento de Processos (Capro) permite a gestão operacional local para cada unidade da SPU. Através de planilhas integradas o Capro possibilita a organização da informação operacional no nível mais detalhado das tarefas da superintendência e organiza as tarefas do dia a dia de forma a possibilitar a gestão planejada com acompanhamento direto do dirigente local, subsidiando-o de informações gerenciais.

f) O pacote Business Intelligence – BI

O Business Intelligence (BI) permite a extração de relatórios com dados combinados de todas as ferramentas anteriores, gerando informações integradas de cunho estratégico, tático e operacional, relevantes para a tomada de decisão do corpo diretivo da Secretaria em seus diferentes níveis e instâncias decisórias.

2.1. Responsabilidades institucionais – Papel da Unidade na execução das políticas públicas

A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) está vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, compondo-se de uma administração central (ou Órgão Central) e 27 Superintendências Estaduais. Apesar do seu enquadramento na categoria de unidades jurisdicionadas que apresentam, de forma individualizada, seus processos de contas anuais, a SPU vem desenvolvendo um grande esforço para consolidar a gestão unificada, ao mesmo tempo com características de órgão nacional, capaz de estabelecer princípios, fixar diretrizes e formular políticas públicas para o país, e também de órgão regionalizado, com autonomia para implementar ações para o enfrentamento de desafios locais e regionais.

É nesse contexto, marcado pela busca da harmonia entre os interesses nacionais, os projetos de comunidades locais, e também pelo amplo reconhecimento de direitos sociais e ambientais, que encontra legitimidade o novo modelo de gestão do patrimônio da União, orientado para a realização de programas estratégicos para o país. Essas orientações primordiais estão ancoradas no texto constitucional de 1988, nas quais tem inspiração, no mesmo nível de magnitude, um amplo conjunto de ações para a administração do imenso parque imobiliário nacional (art. 20).

No Plano Plurianual (PPA) 2008-2011, a SPU promoveu o redesenho das suas principais ações, alinhando-as aos objetivos estratégicos e também ao esforço de modernização da gestão (por processos e resultados). A estratégia de implementação do Programa priorizou parcerias com prefeituras municipais, órgãos da administração pública, principalmente aqueles envolvidos com as questões de desenvolvimento local, reforma agrária, turismo e meio ambiente, e ainda com a sociedade civil organizada, objetivando a gestão compartilhada e a integração de ações de governo em atendimento as necessidades da sociedade.

Assim, o programa está voltado ao apoio dos projetos de inclusão sócio-territorial (regularização fundiária para baixa renda), de garantia de direitos fundamentais de populações tradicionais (reconhecimento de territórios quilombolas, garantia dos moradores das várzeas e pescadores), de inclusão social (imóveis destinados a produção habitacional e programas sociais), de

preservação da biodiversidade e do meio ambiente (destinação para unidades de conservação), de apoio ao desenvolvimento local dos municípios e comunidades (imóveis destinados a atividades produtivas de forma onerosa ou gratuita), de redução dos gastos públicos (imóveis para uso do serviço público federal), dando prioridade às atividades relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

A partir das importantes alterações introduzidas na legislação patrimonial, por meio da Lei nº 11.481/2007, foi possível à SPU apoiar, direta ou indiretamente, programas habitacionais e de regularização fundiária de interesse social, com foco nas áreas ocupadas por populações tradicionais e de baixa renda.

2.2. Estratégia de atuação da frente às responsabilidades institucionais

Absolutamente essencial no processo de reorientação estratégica da SPU, iniciado em 2004, foi a definição, de uma nova missão institucional, tendo como base diretrizes e princípios constitucionais. Com efeito, além de identificar quais são os bens da União, a Constituição de 1988 também estabelece que a propriedade – pública ou privada – deverá cumprir uma função social, da mesma forma que reconhece como fundamental o direito à moradia, em sintonia com o objetivo republicano de acabar com a pobreza e a exclusão social.

Inspirada por sua nova missão – *Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação* – a SPU empreendeu a construção de um novo modelo de gestão do patrimônio, a partir dos princípios do compartilhamento e da participação.

A SPU prosseguiu com o modelo de gestão participativa e compartilhada preceituado na Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União (PNGPU), através de seus colegiados constituídos, para estabelecer metas, ações e estratégias e definir as diretrizes estratégicas da SPU e as decisões gerenciais de âmbito nacional. É a forma de implementar a decisão coletiva, com o compartilhamento e a co-responsabilização pelas diretrizes de implantação das ações da SPU.

Em 2009, foram realizados dois Encontros Nacionais de Gestão:

- XI Encontro Nacional - Planos Regionais de Ação – Qualificando a Gestão do Patrimônio no Brasil
- XII Encontro Nacional – "Honrar o passado, celebrar o futuro"

Por sua vez, aconteceram doze Encontros Regionais, da seguinte forma:

- Norte: Rio Branco – AC , Manaus – AM
- Nordeste: João Pessoa – PB , Maceió – AL
- ComSertão: Cuiabá – MT, Corumbá – MS, Goiânia – GO e Belo Horizonte – MG
- Sul/Sudeste: Rio de Janeiro – RJ, Curitiba – PR, Vitória – ES, Porto Alegre – RS

A prática da gestão estratégica na SPU, através dos Encontros Nacionais, Encontros Regionais e outras instâncias decisórias participativas, tem conquistado avanços na consolidação da PNGPU,

em articulação com os atores sociais envolvidos nessa política, compartilhando iniciativas com órgãos públicos, entidades e instituições, com a finalidade de reverter práticas superadas em direção a uma gestão participativa, compartilhada, orientada por objetivos e para resultados.



A Rede de comunicação da SPU e o Portal Patrimônio de todos:

A construção do Portal www.patrimoniodetodos.gov.br foi resultado do esforço de constituição de um canal de comunicação que congregasse informações sobre o Patrimônio da União de maneira ampla, desde a apresentação da Secretaria e sua atuação na Federação, até informações mais específicas, como as ações de identificação, demarcação, cadastramento e regularização fundiária pontualmente por Estado-Membro.

Contudo, o grande diferencial do novo portal foi, sem dúvida, a possibilidade de geração e agregação de conteúdo em rede. Ao contrário da grande maioria dos portais de governo, o patrimoniodetodos.gov.br permite, através de um fluxo pré-determinado, que mais de uma unidade alimente o sítio com as informações de maneira rápida e eficiente.

Foi com essa possibilidade que se optou pela formalização da Rede de Comunicação da SPU.

A formalização da Rede de Comunicação da SPU:

A formalização da rede constituiu-se da indicação, por cada superintendente estadual, de um “monitor de comunicação”.

Aos indicados cabem, basicamente, duas atividades:

- interagir com a Assessoria de Comunicação do órgão central no sentido de produzir e fomentar a notícias regionais para divulgação, tanto interna, quanto externa à Secretaria, dando maior visibilidade às ações de cada superintendência estadual, ou de cada departamento do órgão central; e

- alimentar o novo portal, construindo a página de sua superintendência ou, no caso dos departamentos do órgão central, das ações prioritárias de cada setor, além da produção de notícias diretamente no novo portal.

Com as indicações efetuadas, foram realizadas rodadas de capacitação de comunicação e informática. Os treinamentos foram realizados na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), nos quais os monitores foram capacitados em alguns conceitos básicos de comunicação e jornalismo, redação de notícias, conceitos básicos de informática e inserção de conteúdo no portal.

A produção da Rede de Comunicação da SPU:

Foram emitidas 485 comunicações, entre comunicados internos e edições do “Cá-Entre-Nós” - o jornal eletrônico que divulga, interna e externamente, as ações do órgão central e das superintendências. Em números relativos, pode-se afirmar que a rede de comunicação foi responsável por 32% de todas as comunicações enviadas pelo “Cá-Entre-Nós” no ano. Isso significa maior fluxo de informação, servidores com maior acesso ao que acontece nas diferentes unidades da Secretaria, maior troca de experiências, divulgação de melhores práticas e outros benefícios, alguns não mensuráveis, que surgem através das interações entre os nós da rede. Para 2010, essa relação percentual deve aumentar consideravelmente.

2.3. Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade

2.3.1 Programa 0794 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Tabela 2.3.1 – Dados gerais do Programa

| | |
|-------------------------------------|--|
| Tipo de programa | Finalístico |
| Objetivo geral | Garantir que o patrimônio da União cumpra sua função sócio-territorial, com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso |
| Objetivos Específicos | Identificar a vocação dos imóveis que compõem o patrimônio imobiliário da União, destinando-os de acordo com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso, de garantia da inclusão sócio-territorial e de apoio ao desenvolvimento local sustentável |
| Gerente do programa | Alexandra Reschke |
| Gerente executivo | Jorge Arzabe |
| Responsável pelo programa no | Alexandra Reschke |

| | |
|--|---|
| âmbito da UJ | |
| Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa | Número de famílias atendidas anualmente em ações de inclusão sócio-territorial (unidade) Taxa de Crescimento da Arrecadação Patrimonial (%). |
| Público-alvo (beneficiários) | Órgãos e entidades da administração pública e a sociedade em geral, priorizando famílias com renda até cinco salários mínimos e comunidades tradicionais (ribeirinhas, varzenteiras e quilombolas). |

Fonte: SIGPlan2009.

2.3.2 Principais ações do Programa

2.3.2.1 Ação 2A37 – Arrecadação e cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais

Tabela 2.3.1.1 – Dados gerais da ação

| | |
|--|--|
| Tipo | Atividade |
| Finalidade | Realizar as atividades e procedimentos afetos ao lançamento e arrecadação de receitas patrimoniais, com vistas a maximizar a arrecadação e o incremento do potencial de arrecadação, bem como realizar as atividades e procedimentos afetos à cobrança de créditos patrimoniais da União, com vistas a promover a redução da inadimplência e a recuperação administrativa de créditos patrimoniais da União inadimplidos, ou o devido encaminhamento para fins de execução fiscal. |
| Descrição | Análise, definição e execução dos processos de lançamento, arrecadação e cobrança; acompanhamento gerencial dos créditos patrimoniais da União; sistematização, previsão e acompanhamento da arrecadação e cobrança administrativa. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais (CGREP) |
| Coordenador nacional da ação | Marco Aurélio Ferreira Peres |
| Unidades executoras | CGREP e Superintendência do Patrimônio da União |

Fonte: SIGPlan2009.

Arrecadação 2009 - SPU/SERGIPE

A arrecadação total no exercício de 2009 foi da ordem de R\$ 18.760.872,42, fato por qual se constata a superação da meta estipulada para o exercício, qual seja, R\$ 18.663.790,00. Deve-se destacar que 69,37% do arrecadado (R\$ 13.014.185,52) correspondem às receitas obtidas por meio da cobrança de laudêmio, sendo o restante, num total de 30,63% (R\$ 5.665.383,62), advindas das demais fontes de receitas, isto é, taxa de ocupação, foro, parcelamento, multas, etc. Ainda que em 2009 tenha havido impactos ao processo de arrecadação das taxas patrimoniais, como o desaquecimento do mercado imobiliário devido à crise econômica mundial e o aumento dos pedidos de isenção ocorridos durante o ano – esse último pela extensão da respectiva margem limite (até 5 salários mínimos) – extrai-se que, pelos números lançados logo acima, tais

dificuldades foram suplantadas pelo esforço técnico e gerencial aplicados durante o exercício, sintetizados no desenvolvimento de ações como : a) notificação de débitos; b) cobrança de débitos extrajudicialmente e judicialmente; c) envio de débitos para inscrição na dívida ativa da União, etc.

Com a finalidade de evitar a prescrição de débitos, no período de janeiro a dezembro de 2009, a SPU/SE procedeu à notificação de débitos, conforme se observa logo abaixo:

| MÊS | QUANTIDADE DE NOTIFICAÇÕES | VALOR (R\$) |
|-------------|----------------------------|---------------------|
| Janeiro | On line – 436 | 731.398,81 |
| | Manual - 130 | 72.318,20 |
| Fevereiro | On line – 690 | 362.075,20 |
| | Manual - 152 | 146.263,79 |
| Março | On line – 323 | 189.515,58 |
| | Manual - 67 | 116.772,32 |
| Abril | On line – 1.188 | 1.557.804,26 |
| | Manual - 143 | 71.104,19 |
| Maio | On line – 701 | 537.346,93 |
| | Manual - 153 | 156.026,70 |
| Junho | On line – 78 | 38.471,46 |
| | Manual - 129 | 77.673,77 |
| Julho | On line – 461 | 224.436,54 |
| | Manual - 107 | 65.279,02 |
| Agosto | On line – 660 | 578.849,22 |
| | Manual - 127 | 120.744,86 |
| Setembro | On line – 35 | 21.993,81 |
| | Manual - 63 | 186.052,34 |
| Outubro | On line – 72 | 64.754,68 |
| | Manual - 15 | 6.426,70 |
| Novembro | On line – 115 | 249.852,00 |
| | Manual - 161 | 104.548,73 |
| Dezembro | On line – 85 | 83.953,72 |
| | Manual - 121 | 285.996,16 |
| Total Geral | On line – 4.844 | 4.640.452,21 |
| | Manual - 1.368 | 1.409.206,78 |

Cobrança administrativa - SPU/SERGIPE

Com relação à meta fixada para a cobrança administrativa no exercício de 2009, chegou-se a um total de 230 cobranças acumuladas até o mês de dezembro, 28% a mais do que a meta estipulada para o exercício (180).

Tal superávit foi alcançado pela dedicada atuação do Serviço de Receitas Patrimoniais da SPU/SE, que adotou rotinas no sentido de incrementar as cobranças administrativas, quais sejam: a) notificação e cobrança de devedores, por meio eletrônico (*on line*) e convencional (manualmente); b) correção de endereço de correspondência dos usuários/responsável; c) correção de CPF/CNPJ na base do sistema; e c) redução do número de inconsistências cadastrais.

Parcelamento de débitos patrimoniais – SPU/SERGIPE

Em que pese a impossibilidade da concessão de novos parcelamentos de débitos pela SPU a partir do dia 31 de julho de 2009, por razão das orientações elevadas pela Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a SPU/SE atingiu os seguintes números relacionados à ação:

PARCELAMENTOS DEFERIDOS PELA SPU/SE NO EXERCÍCIO DE 2009

| MÊS | QUANTIDADE | VALOR (R\$) |
|-----------|------------|-------------|
| Janeiro | 16 | 218.011,75 |
| Fevereiro | 17 | 47.381,75 |
| Março | 12 | 12.176,84 |
| Abril | 06 | 7.312,49 |
| Maiο | 15 | 70.253,39 |
| Junho | 11 | 12.449,14 |
| Julho | 02 | 3.534,27 |
| Agosto | - | - |
| Setembro | - | - |
| Outubro | - | - |
| Novembro | - | - |
| Dezembro | - | - |
| Total | 79 | 371.119,63 |

2.3.2.2 Ação 8688 – Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

Tabela 2.3.1.10 – Dados gerais da ação

| | |
|--|--|
| Tipo | Atividade |
| Finalidade | Identificar, incorporar, cadastrar, avaliar e regularizar os imóveis da União. |
| Descrição | Obtenção de base cartográfica para a demarcação e cadastramento, assim como, incorporação de imóveis, procedendo à vistoria, análise documental e avaliação para regularização dominial. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Departamento de Ações Descentralizadas |
| Coordenador nacional da ação | Eliane Hirai |
| Unidades executoras | Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização e Superintendência do Patrimônio da União |

Fonte: SIGPlan2009.

Demarcação para fins de apoio às ações de regularização fundiária – SPU/SERGIPE

Com fins a subsidiar ações de regularização fundiária no Estado de Sergipe, foram demarcadas áreas de terrenos e acrescidos marginais inseridas na Fazenda Sabão, com área de 39.294,39m², localizada no município de Indiaroba/SE.

Por apropriado, entende-se que as ações de demarcação somente podem ser ampliadas com o correspondente aumento das dotações orçamentárias aplicadas à Secretaria do Patrimônio da União, haja vista o alto custo e a complexidade dos procedimentos técnicos relacionados às atividades de demarcação.

2.3.2.3 Ação 8676 Desenvolvimento do Projeto Orla

Tabela 2.3.1.11 – Dados gerais da ação

| Tipo | Atividade |
|--|--|
| Finalidade | Ordenar os espaços nas orlas marítimas e fluviais com fundamento na garantia da participação social, na definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, nos princípios da inclusão sócio-territorial e da requalificação urbanística e ambiental. |
| Descrição | Apoio a Estados e Municípios no planejamento de ações para ordenamento e utilização sustentável dos espaços de orla por meio da promoção de ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil, concretizada na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla e no compartilhamento da gestão dos espaços sob domínio da União. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Coordenação-Geral de Projetos Especiais (CGPES) |
| Coordenador Nacional da ação | Auto da Cruz Oliveira |
| Unidades executoras | CGPES e Superintendência do Patrimônio da União |

Fonte: SIGPlan2009.

Gestão da orla marítima – SPU/SERGIPE

As ações de gestão da costa dos municípios sergipanos não estão em sua totalidade dentro do escopo do trabalho previsto pelo Projeto Orla – iniciativa do Ministério do Planejamento e do Ministério do Meio Ambiente. Entretanto, diversas medidas têm sido tomadas e resultados significativos alcançados, sobretudo quanto à fiscalização sistemática, derrubada de imóveis irregulares e a parceria empreendida com outras instituições públicas, a exemplo da Advocacia-Geral da União – AGU, Ministério Público Federal e o IBAMA.

Nos dias 15 e 16 de abril de 2009, houve a reunião de técnicos da SPU/SE e representantes de órgãos e entidades estaduais de gestão ambiental, como a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos (SEMARH), oportunidade em que foi promovida a Oficina de Capacitação da Comissão Estadual do Projeto Orla.

Além dos participantes já mencionados, foram convidados a participar da Oficina os representantes de diversas instituições públicas e privadas: IBAMA; Universidade Federal de Sergipe; Ministério Público Estadual; Ministério Público Federal; Universidade Tiradentes; Prefeituras municipais de Aracaju, Estância, Itaporanga D'Ajuda, Barra dos Coqueiros, Pirambu, Pacatuba e Brejo Grande; Secretarias de Estado do Planejamento, Infraestrutura, Cidades, Turismo, Aqüicultura e Pesca; PRODETUR e Capitania dos Portos.

O maior objetivo da referida Oficina foi o de constituir a **Comissão Técnica Estadual – CTE** e encaminhar a proposta de decreto legislativo de constituição da citada Comissão ao Gabinete da Casa Civil do Governo de Sergipe. Além disso, os representantes da SPU julgaram importante que a partir daquela data fosse estabelecida uma agenda com metas e indicadores, a fim de proporcionar a todos os envolvidos a visibilidade do processo.

Além dos pontos citados, a SPU/SE se mantém envolvida com outros projetos e ações na área de gestão costeira, dentre os quais destacamos:

1. **Projeto Orla Legal:** a AGU desenvolve esse trabalho no estado, tendo esta Superintendência como parceiro, no sentido de promover a defesa e a regularização do patrimônio público, notadamente os terrenos de marinha. Foram produzidos relatórios quanto à regularidade de todos os bares e restaurantes situados em terreno de marinha nas praias do Mosqueiro e da Aruana, ambas localizadas na capital sergipana, compreendendo o trecho que vai do Bairro Atalaia até a foz do Rio Vaza-Barris.
2. **Demolição de bares:** muitos estabelecimentos que estavam localizados na Praia da Aruana, em Aracaju, foram objeto de demolição realizada numa ação conjunta entre a SPU/SE, o Ministério Público Federal (MPF), a Polícia Federal, a Advocacia-Geral da União (AGU/SE), o IBAMA e a Empresa Municipal de Urbanismo (Emurb).
3. **Fiscalização sistemática:** desde julho de 2009, a SPU/SE designou um corpo de servidores para, semanalmente, realizar vistorias e notificações nas faixas de praia e orlas de rio em todos os municípios sergipanos.
4. **Reuniões com prefeitos:** Prefeitos de municípios sergipanos, a exemplo de Estância/SE, motivados pelo crescente número de notificações realizadas por esta Superintendência, com objetivo de promover um diálogo para a adequação do uso da orla aos parâmetros legais, realizaram reunião com a presença de técnicos da SPU e da municipalidade. O resultado foi a realização de uma vistoria conjunta entre IBAMA e técnicos da SPU nas orlas das praias de Abaís e Saco, para definição de um padrão construtivo e de utilização da faixa de areia.
5. **Cessão de áreas costeiras ao Município de Aracaju:** em 2009, a Prefeitura Municipal de Aracaju deu início aos procedimentos voltados à execução de um projeto para a reurbanização da orla de Aruana. O serviço, sob responsabilidade da EMURB, com duração de 300 dias, contará com a construção de todo um complexo de lazer no local, com 17 bares-quiosques padronizados, espaço de estacionamento e área para a prática de exercícios físicos. O espaço também contará com uma estrutura planejada para não afetar áreas de preservação ambiental. Para a realização do empreendimento, a Prefeitura solicitou a cessão de uso da área junto à SPU/SE, tema analisado através do processo administrativo nº. 04906.001457/2008-54, que se encontra em fase de consulta a diversos órgãos afetados pela intervenção.

2.3.2.4 Ação 4852 Destinação de Imóveis da União

Tabela 2.3.1.11 – Dados gerais da ação

| | |
|--|--|
| Tipo | Atividade |
| Finalidade | Identificar o potencial e a vocação de cada imóvel da União, priorizando inclusão social, geração de emprego e renda, fomento econômico, melhoria da infra-estrutura, ordenamento territorial, racionalização do uso e melhoria na prestação de serviços públicos. |
| Descrição | Destinação de imóveis da União aos órgãos e entidades da administração pública, estados e municípios bem como administração dos imóveis funcionais. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial (CGGEP) |
| Coordenador nacional da ação | Cristiane Benedetto |
| Unidades executoras | CGGEP e Superintendência do Patrimônio da União |

Fonte: SIGPlan2009.

Incorporação de imóveis ao patrimônio da União – SPU/SERGIPE

Por se tratar de etapa prévia à instrução de inúmeros processos de destinação, as ações de incorporação são fundamentais não somente para a regularização e a atualização do ativo imobiliário da União Federal.

A incorporação não apenas legaliza a situação jurídica dos imóveis, legitimando a propriedade da União sobre os mesmos. Ela também permite que muitos deles, antes abandonados ou com ocupações informais e irregulares, tenham seu uso potencializado e adequado à atual política de destinação da Secretaria do Patrimônio da União.

Nesse contexto, no Estado de Sergipe, alcançou-se no ano de 2009 a faixa de 11 bens imóveis incorporados à União Federal, **um fator de aumento de 83,3%** em relação ao mesmo indicador alcançado no ano de 2008. A tabela a seguir detalha esses números:

| Instrumento utilizado | Quantidade de imóveis incorporados no ano de 2008 pela SPU/SE | Quantidade de imóveis incorporados no ano de 2009 pela SPU/SE |
|---|---|---|
| Termo de Incorporação (aplicado aos imóveis de entidades extintas etc.) | 01 | 07 |
| Rerratificação de escritura pública de doação ou de compra e venda (aplicado na regularização da situação jurídico-cartorial) | 04 | 03 |
| Contrato de aceitação de doação (aplicado nos casos de imóveis doados pelo Estado ou | 01 | 01 |

| | | |
|--|----|----|
| Municípios, com fins de utilização por órgãos da Adm. Pública Federal) | | |
| Total | 06 | 11 |

Destinação de imóveis em Apoio a Administração Pública Federal (APF) e ao Desenvolvimento Local – SPU/SERGIPE

A identificação vocacional dos imóveis da União e a sua coerente destinação constituem atividades que norteiam a missão institucional da Secretaria do Patrimônio da União.

Nesse quesito, no ano de 2009, a meta a ser alcançada pela SPU/SE foi de 5 transações imobiliárias. De forma breve, essa meta corresponde ao repasse da gestão dos imóveis da União a entes ou órgãos que necessitam de sedes para desenvolver as suas funções institucionais e as atividades de atendimento à população. Volta-se a suprir a demanda de imóveis necessários ao bom funcionamento da máquina pública, dentro, evidentemente, do quantitativo de bens disponíveis. Além disso, incluem-se nas metas de transação imobiliária a destinação de imóveis para entidades não-estatais, cuja atividade fim seja o desenvolvimento de projetos de cunho social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional, sempre orientados pela busca do interesse público.

Diante desse quadro, em 2009 a SPU/SE promoveu 7 entregas de imóveis à órgãos da Administração Pública Federal, contemplando os seguintes órgãos: Ministério Público do Trabalho(01), o Tribunal Regional Eleitoral(03), o Ministério do Trabalho e Emprego(02) e a Secretaria da Receita Federal(01). Acrescenta-se a essas transações a cessão de um imóvel ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o IPHAN.

Com isso, atingindo-se o número de 8 transações imobiliárias, chegou-se a um resultado que indica 60 % de superação a meta estipulada para o exercício.

| Exercício | Número de transações imobiliárias estipuladas como meta | Número de transações imobiliárias realizadas | Percentual de superação da meta de transações imobiliárias |
|-----------|---|--|--|
| 2009 | 05 | 08 | 60% |

Confirmação e fiscalização do uso pactuado no processo de destinação

Tão importante quanto destinar imóveis é conferir se o objetivo pactuado nos instrumentos contratuais permanecem sendo mantidos. Isso não configura apenas uma mera ferramenta de gestão, mas também uma determinação prevista em lei.

O §1º do artigo 79 do Decreto-lei nº 9.760/46 prevê expressamente que compete à SPU a ratificação da entrega dos imóveis da União após o período de 2 anos da assinatura do respectivo termo contratual. Combinando-se esta regra ao art. 11 da Lei nº 9.636/98, é possível fazer uma analogia desse entendimento com as cessões direcionadas aos demais entes federativos e às entidades da Administração Indireta.

Assim, embora não constitua uma das metas estipuladas às demandas de destinação, é importante ressaltar as ações de “Apostilamento dos Termos de Entrega e dos Contratos de Cessão”.

A ratificação dos Termos e Contratos procede-se a partir da verificação *in loco* dos imóveis destinados, momento em que se constata se houve ou não desvio da finalidade que motivou as correspondentes destinações.

Abaixo é demonstrado o *quantum* de apostilamentos atingido no ano de 2009 pela SPU/SE, bem como uma comparação com o exercício precedente:

| Exercício | 2008 | 2009 |
|---|------|------|
| Quantidade de Termos ou Contratos apostilados | 05 | 09 |

2.3.2.5 Ação 8690 Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União

Tabela 2.3.1.13 – Dados gerais da ação

| | |
|--|---|
| Tipo | Atividade |
| Finalidade | Preservar as características imobiliárias no controle da destinação e do uso, mediante fiscalização da utilização do patrimônio imobiliário da União. |
| Descrição | Controle para eliminação das situações irregulares de uso em áreas da União e garantia de sua adequada utilização. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização (CGIF) |
| Coordenador Nacional da ação | César Valdenir Teixeira |
| Unidades executoras | CGIFI e Superintendência do Patrimônio da União |

Fonte: SIGPlan2009.

Fiscalização e controle do uso de imóveis da União – SPU/SERGIPE

A fiscalização desenvolvida pela SPU tem por objetivo a manutenção da destinação, do interesse público, do uso e da integridade física e socioambiental dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União.

Exercidas por meio dos técnicos da SPU/SE, nomeados mediante portaria específica para atuar nessa área, as ações de fiscalização em geral são motivadas por demandas internas ou judiciais. Além disso, as ações também visam atender requisições demandadas diretamente pela própria sociedade, com intuito de averiguar denúncias de irregularidades em imóveis da União, sejam elas oferecidas formalmente ou não, preservando neste último a segurança do denunciante.

A verificação de irregularidades também deriva de vistorias oferecidas no transcorrer da instrução de processos administrativos da SPU/SE, quando são encontradas anormalidades na manutenção, no uso ou na integridade dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, ou qualquer outra forma de utilização que macule a fim público a que devem servir os bens da União.

Em decorrência da expansão urbana desordenada, detecta-se um aumento de casos de ocupação irregular em áreas da União, cabendo especial destaque às áreas de uso comum do povo, como as praias litorâneas, espaço freqüentemente alvo de invasões por empreendimentos comerciais,

como as barracas de praia, quiosques etc. Nessas situações, compele a SPU/SE restabelecer ao máximo o estado original das áreas, através da desobstrução do acesso às mesmas.

Resultado das ações de fiscalização, foram realizadas 12 notificações envolvendo construções irregulares, sendo 10 na Praia do Saco, 1 na Praia do Abais, ambas no litoral sul, além de 1 notificação contra uma construção indevida na praia do Município de Pirambu.

Foi também notificada a Prefeitura de Neópolis a respeito de uma obra irregular à margem direita do Rio São Francisco.

2.3.2.6 Ação 2272 Gestão e Administração do Programa

Tabela 2.3.1.14 – Dados gerais da ação

| Tipo | Atividade |
|--|--|
| Finalidade | Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa. |
| Descrição | Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Secretaria do Patrimônio da União |
| Coordenador Nacional da ação | Dário Machado Rocha |
| Unidades executoras | Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão e Superintendência do Patrimônio da União |

Fonte: SIGPlan2009.

Capacitação do corpo funcional da SPU/SERGIPE

Durante o exercício de 2009, os servidores da SPU/SE participaram de vários eventos de capacitação, promovidos pela administração central do órgão, visando desenvolver não só as competências institucionais e setoriais específicas, mas também as habilidades individuais dos servidores.

Esses eventos foram reunidos na tabela a seguir:

| | Evento | Período | Local | Servidores |
|---|---|----------------|--------------|-------------------|
| 1 | Capacitação para utilização do aparelho | 08/02/2009 à | Brasília/DF | 1) André |

| | | | | |
|---|--|----------------------------|----------------------|--|
| | de GPS Trimble | 13/02/2009 | | Rodrigues 2)Sebastião Costa Pereira |
| 2 | 3ª Oficina Regional de Regularização Fundiária | 16/03/2009 à 21/03/2009 | Recife/PE | 1) Teófilo Melo da Silva 2) Carlos Alberto Sobral Coimbra Junior 3)Anderson Sávio Silva Belo 4) 1)André Rodrigues 5) Jeaniton Souza Pinto |
| 3 | Treinamento em manutenção de dados de demarcação/cadastramento e cartografia | 13/08/2009 à 14/092009 | Salvador/BA | 1)Sebastião Costa Pereira |
| 4 | Oficina sobre a Carteira Imobiliária e o Levantamento Físico-Cadastal dos imóveis da ex-RFFSA | 20/07/2009 à 21/07/2009 | Rio de Janeiro/RJ | 1) Waldemar Bastos Cunha 2) Carlos Alberto Sobral Coimbra Junior |
| 5 | Curso sobre o sistema SPIUnet | 29/07/2009 à 30/07/2009 | Brasília | 1) Teófilo Melo da Silva 2) Jussilene Sampaio |
| 6 | Oficina de formação de monitores em comunicação e informática | 25/08/2009 à 28/08/2009 | Brasília | 1) Carlos Alberto Sobral Coimbra Junior |
| 7 | Oficina de apresentação do Manual de Fiscalização dos Contratos de levantamento Físico Cadastral dos imóveis da ex-RFFSA | 17/09/2009 à 18/09/2009 | Salvador/BA | 1) Teófilo Melo da Silva 2) Carlos Alberto Sobral Coimbra Junior 3)Anderson Sávio Silva Belo |

| | | | | |
|---|------------------------------------|-------------------------|----------|--|
| | | | | 4) Carina Siqueira de Souza |
| 8 | Capacitação em Logística | 21/09/2009 à 25/09/2009 | Brasília | 1) Eddington Vasconcelos |
| 9 | Gestão e Fiscalização de Contratos | 04/11/2009 à 06/11/2009 | Recife | 1) Eddington Vasconcelos 2) Teófilo Melo da Silva |

Bens e matérias adquiridos – SPU/SERGIPE

Em 2009, com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho moderno e adequado ao desempenho profissional dos seus servidores e colaboradores, bem como oferecer atendimento de qualidade ao cidadão que necessita dos serviços prestados pelo órgão, a SPU/SE foi contemplada com os seguintes materiais e equipamentos:

| Quantidade | Bens |
|------------|-------------------------|
| 12 | Impressoras |
| 01 | Servidor de rede |
| 02 | Ar condicionado |
| 01 | Veículo automotor |
| 07 | GPS |
| 14 | Cadeira estilo poltrona |
| 38 | Persiana |

Mudança de sede da SPU/SE

Em setembro de 2009, a SPU/SE teve a sua sede deslocada da Rua Laranjeiras para a Rua Pacatuba, ambas localizadas no centro da capital sergipana.

A diferença entre elas é a proporção e a distribuição dos ambientes de trabalho. A nova sede, antes afetada ao funcionamento da Justiça do Trabalho, contempla dois pavimentos, nos quais estão bem distribuídos os setores da Superintendência, todos com salas específicas, distribuição que o antigo prédio não oferecia, tendo em vista que suas dimensões já não mais comportavam o contingente de recursos humanos da Superintendência.

Além disso, o novo prédio contempla salas independentes para copa, auditório, atendimento ao público, estacionamento para mais de 10 veículos, 6 banheiros e ainda outras dependências.

Incremento no quadro de servidores - SPU/SERGIPE

Ainda que em número insuficiente para atender de forma mais efetiva todas as funções institucionais que lhe compete, a SPU/SE, no ano de 2009, teve seu quadro de recursos humanos reforçado com mais um servidor:

| Nome | Origem | Cargo/Função | Data de chegada na SPU/SE |
|-----------------------|---|---------------------------|---------------------------|
| Carina Siqueira Souza | Concurso Público para contratação de servidores temporários | Técnico de Nível Superior | 09/03/2009 |

2.3.2.7 Ação 6738 Regularização Fundiária em Imóveis da União

Tabela 2.3.1.12 – Dados gerais da ação

| Tipo | Atividade |
|--|---|
| Finalidade | Promover a regularização da ocupação de áreas de domínio da União, por meio da construção de parcerias institucionais e da participação popular, priorizando os assentamentos informais consolidados e provisão habitacional, de forma a garantir a inclusão sócio-territorial e o reconhecimento do direito constitucional ao solo urbano e à moradia. |
| Descrição | Reconhecimento do direito à posse e à moradia, via titulação das famílias ocupantes, decorrendo da execução de atividades articuladas com órgãos parceiros quanto à regularização urbanística e ambiental. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Coordenação-Geral de Projetos Especiais (CGPES) |
| Coordenador nacional da ação | Cristiane Benedetto |
| Unidades executoras | CGPES e Superintendência do Patrimônio da União |

Fonte: SIGPlan2009.

Regularização fundiária em áreas da União – SPU/SERGIPE

Em março de 2009 servidores da SPU/SE participaram da 3ª Oficina de Regularização Fundiária de Interesse Social, evento organizado pelo Órgão Central da SPU, realizado dos dias 16 a 21 de março, na cidade de Recife. Foi o primeiro grande evento de capacitação em Regularização Fundiária a contemplar o quadro técnico da SPU/SE.

Em maio do mesmo ano, foi regularizado parcialmente a questão fundiária de um dos imóveis pertencentes à extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA), entidade que teve a gestão do seu ativo imobiliário não-operacional transferida à União. Essa ação foi materializada com a cessão provisória do imóvel ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN),

autarquia que ficou responsável pela restauração da estação ferroviária do Município de Boquim, um bem que agrega grande valor cultural à região e que traz forte vínculo com a própria história da cidade onde está localizado.

Em junho, com a publicação de uma portaria específica do Superintendente da SPU/SE, foi formado o Grupo de Trabalho Estadual de Regularização Fundiária em áreas da União, composto por diversos atores especializados na área de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social. Um dos objetivos desse grupo é promover a análise da aptidão dos imóveis da União e compatibilizar os resultados desse exame com os programas que visam beneficiar o direito à moradia de famílias de baixa renda.

Em agosto, a SPU/SE participou de uma importante discussão sobre o processo de realocação de famílias que ocupavam irregularmente áreas da União no Município de Barra dos Coqueiros. Reuniões com o Ministério Público Federal, a Prefeitura de Barra dos Coqueiros, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) vem oferecendo um caráter de gestão participativa e compartilhada nas áreas de domínio público sob a tutela da União.

No mês de outubro, as ações da SPU/SE se concentraram na regularização da ocupação do Condomínio Mahatma, localizado no Bairro Coroa do Meio, na capital sergipana. Objeto do processo administrativo nº 04906.000621/2009-97, a regularização desse conjunto habitacional foi resultado de discussões e acordos administrativos e judiciais, envolvendo também entidades como a Caixa Econômica Federal (responsável pelo financiamento do empreendimento) e a Advocacia-Geral da União. O cerne dessa ação, observadas as determinações judiciais envolvidas, foi a concessão de isenção de taxas de laudêmio e foros aos ocupantes do referido condomínio residencial, visto o enquadramento dos mesmos na faixa de baixa renda estabelecida por lei.

2.3.2.8 Ação 200F Retribuição pelos Serviços de caracterização do Patrimônio da União

Tabela 2.3.1.16 – Dados gerais da ação

| Tipo | Atividade |
|--|--|
| Finalidade | Viabilizar o repasse de recursos financeiros aos Estados, Municípios, Distrito Federal e à iniciativa privada devidos pela execução de atividades de identificação, demarcação, cadastramento, fiscalização, planejamento, parcelamento e urbanização de áreas vagas do patrimônio da União. |
| Descrição | Transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios, Distrito Federal e à iniciativa privada, fortalecendo o pacto federativo, por meio do compartilhamento das receitas, no limite fixado nos respectivos contratos, convênios e termos de cooperação. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais (CGREP) |
| Coordenador Nacional da ação | Marco Aurélio Ferreira Peres |
| Unidades executoras | CGREP |

Fonte: SIGPlan2009.

Não houve nenhuma atividade nesta ação no ano de 2009.

2.3.2.9 Ação 4078 – Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União

Tabela 2.3.1.15 – Dados gerais da ação

| Tipo | Atividade |
|--|---|
| Finalidade | Promover ações de manutenção e melhoria dos sistemas corporativos da Secretaria de Patrimônio da União, com foco na qualificação das informações cadastrais dos imóveis da União. |
| Descrição | Manutenção e implementação de melhorias dos sistemas SIAPA (Sistema Integrado de Administração Patrimonial), SPIUnet (Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União), CIF (Cadastro de Imóveis Funcionais), SSD/DW (Sistema de Suporte a Decisão) e outros, garantindo a integridade cadastral, melhorando o atendimento ao cidadão, aos órgãos públicos e auxiliando nos processos de destinação, de cobrança e arrecadação. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas |
| Coordenador Nacional da ação | Não há coordenador vinculado |
| Unidades executoras | CGCAS |

Fonte: SIGPlan2009.

Criação do Portal “Patrimônio de Todos”

Como já foi demonstrado no item 2.2, a construção do portal de acesso eletrônico da SPU (www.patrimoniodetodos.gov.br) foi de fundamental importância a seu desenvolvimento institucional.

Com ele, os monitores de comunicação e informática das Superintendências do Patrimônio da União conseguiram gerenciar uma página eletrônica para as suas respectivas unidades, criando uma forma de administrar informações institucionais de modo participativo e compartilhado, sem deixar de lado as orientações da Administração Central da SPU.

Através do Portal, deu-se grande estímulo à publicação de algumas ações das Superintendências, o maior número delas ainda desconhecidas por grande parte da sociedade (destinação de imóveis da União para fins culturais e sociais, ações de fiscalização nas áreas de uso comum do povo, como o desimpedimento do acesso às praias etc).

Assim, através do acesso pela rede mundial de computadores (Internet), fez-se possível a qualquer cidadão conhecer as atividades da Secretaria do Patrimônio da União, desmistificando o estereótipo de órgão meramente arrecadador, trazendo um novo conceito às atividades de gestão do patrimônio da União.

2.4 Desempenho Operacional

2.4.1 Programação Orçamentária

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional).

2.4.2 Execução Orçamentária

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional).

2.4.3 Evolução de gastos gerais

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional).

2.4.4 Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional).

2.4.5 Indicadores de Desempenho ou Institucionais

A Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU é uma gratificação de desempenho a que fazem jus os servidores em exercício na SPU. O seu pagamento é decorrente do cumprimento e da superação de metas institucionais, cujos indicadores estão orientados para a efetividade da missão da Secretaria, e, nesse sentido, alinhados aos produtos e serviços esperados no PPA 2008-2011. Vale ressaltar que a fixação das metas tem procurado mobilizar amplamente os servidores da SPU, num processo que reforça os princípios da gestão participativa.

Em 2009, as metas da GIAPU foram fixadas pela Portaria nº 408, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2009, sendo republicada em 08 de janeiro de 2010.

O quadro abaixo apresenta os resultados globais alcançados pela SPU no exercício de 2009:

Metas da GIAPU: Resultados Alcançados em 2009

| AÇÕES | INDICADOR | META | RESULTADO ALCANÇADO |
|--|---|-------------|----------------------------|
| ARRECADANÇA PATRIMONIAL | R\$ 1.000 | 437.323 | 459.234 |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA | RIP (unidade) | 3.898 | 2.705 |
| REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | Pontuação (Anexo III da Portaria nº 408/2009) | 1.137 | 1.233 |
| GESTÃO DA ORLA | Pontuação (Anexo III da Portaria nº 408/2009) | 374 | 446 |
| DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS EM APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL (APF) E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL/REGIONAL | Imóvel destinado (unidade) | 274 | 265 |

Fonte: CGADM/ 2009

Os dois indicadores do **Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** são válidos para o conjunto de metas do PPA 2008-2011. Evidentemente, o Programa tem abrangência nacional, e, por essa razão, os indicadores são também aplicáveis a cada Superintendência nos Estados, já que, na consolidação pela SPU, os resultados decorrem do somatório do desempenho das SPU/UF. Esses indicadores são:

I – Número de famílias atendidas anualmente em ações de inclusão sócio-territorial – Este indicador tem o propósito de expressar, em termos quantitativos, os resultados decorrentes do cumprimento da função social da propriedade pública.

A fórmula de cálculo é:

Número de famílias beneficiadas por:

- *Transferência de imóveis para o INCRA, com fins de assentamento em Programa de Reforma Agrária;*
- *Assinatura de contratos de cessão, aforamento, Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) para regularização fundiária e provisão com fins de moradia de interesse social (até 5 salários mínimos);*
- *Doação de áreas para regularização fundiária com fins de moradia de interesse social (até 5 salários mínimos);*
- *Autorização de uso para regularização fundiária com fins de moradia de interesse social;*
- *Titulação definitiva de área remanescente de quilombos.*

II – Taxa de Crescimento da Arrecadação Patrimonial – O indicador permite avaliar o desempenho do programa desde a perspectiva das ações relacionadas, direta ou indiretamente, ao aumento da receita patrimonial arrecadada pela SPU.

A fórmula de cálculo é:

[Valor total da arrecadação patrimonial do exercício/ Valor total da arrecadação do ano-base] x 100.

No âmbito das ações administrativas e/ou projetos/atividades previstos no PPA 2008-2011, os indicadores são os seguintes:

I – Quantidade de imóveis cadastrados (*Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União*),

II – Receita arrecadada (*Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais*),

III – Quantidade de Municípios apoiados (*Desenvolvimento do Projeto Orla*),

IV – Quantidade de imóveis destinados (*Destinação de Imóveis da União*),

V – Quantidade de imóveis fiscalizados (*Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União*),

VI – Quantidade de imóveis regularizados (*Regularização Fundiária em Imóveis da União*),

VII – Quantidade de sistemas de informação mantidos (*Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União*),

VIII – Quantidade de convênios firmados (Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União).

Para **avaliação do desempenho das metas da GIAPU**, foram utilizados os parâmetros relacionados no Anexo III da Portaria nº 408/2009, de 18/11/2009 (DOU de 19/11/2009, Seção 1), republicada em 08 de janeiro de 2010:

| AÇÃO | INDICADOR | UNIDADE | DETALHAMENTO |
|---|----------------------------------|----------------|---|
| Arrecadação Patrimonial | Valor arrecadado | R\$ 1.000 | Valor arrecadado (em R\$ 1.000,00). |
| Cobrança Administrativa | Quantidade de RIPs regularizados | RIP | Será considerado o débito nas seguintes situações (SIAPA): em processo de parcelamento, enviado para DAU, isento pagamento, pagamento de RIP primitivo, quitado, <i>sub judice</i> sem onerosidade e cancelado (DAU, decisão judicial, aforamento, erro, fracionamento, inexigibilidade, parcelamento, Portaria nº 67/98, transferência, unificação). |
| Destinação de imóveis em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional | Quantidade de imóveis destinados | Unidade | Número de TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS PARA O INCRA, CESSÕES, ENTREGAS e CESSÕES PROVISÓRIAS (ex-RFFSA). |

Para a ação de **Regularização Fundiária**, foram definidos os seguintes parâmetros e indicadores:

| REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | |
|---|---|---------------|
| Etapa/Ação | | Pontos |
| Audiências Públicas, seminários e ou oficinas (máximo 6 pontos) | 1 a 6 ações | 3 |
| | 7 a 12 ações | 3 |
| Funcionamento de Comitê Gestor Grupo de Trabalho previsto em instrumento legal de parceria (máximo: 9 pontos) | 1 a 3 reuniões | 3 |
| | 4 a 6 reuniões | 6 |
| | 7 a 12 reuniões | 9 |
| Assinatura renovação de Termo de Cooperação Técnica | | 3 |
| Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público | | 3 |
| Etapas concluídas do Cadastramento por assentamento ou município | 1 a 500 unidades | 3 |
| | Mais de 500 unidades | 3 a cada 500 |
| | Comunidades ribeirinhas (município): 1 a 500 famílias | 6 |
| | Comunidades ribeirinhas (município): mais de 500 famílias | 6 a cada 500 |
| Termo de cessão provisória de imóvel da ex-RFFSA a município, estado ou associação | | 3 |
| Contrato de cessão a município, estado ou associação | | 3 |

| | | |
|--|--------------------------------------|-----------------------|
| Etapas concluídas da titulação por assentamento ou município | 1 a 500 títulos | 9 |
| | Assentamentos com mis de 500 títulos | Mais 9 a cada 500 |
| | Comunidades Ribeirinhas | 9 a cada 500 famílias |

Para a ação de *Gestão da Orla*, ainda no âmbito da GIAPU, foram definidos os seguintes parâmetros e indicadores:

| Grupo I – PROJETO ORLA | | Grupo II – DEMAIS AÇÕES DE GESTÃO DA ORLA | | | |
|--|---|---|---|--|-------------------------------------|
| Etapa/ação | Pontos | Etapa/ação | Pontos | | |
| Seminários/workshops e eventos de mobilização dos atores locais | 3 | Seminários, workshops de mobilização e capacitação promovidos pela SPU | 3 | | |
| Reunião para formalização da Coordenação Municipal do projeto Orla | 2, até o máximo de 4 por município e exercício | | | | |
| Oficina de construção do Plano de Gestão Integrada | 3, por oficina | Audiência pública para análise de ações de gestão da orla de municípios que não possuem Planos de Gestão Integrada | 3 | | |
| Aprovação em audiência pública da revisão, parcial ou completa, do Plano de Gestão Integrada (incluindo oficinas e demais ações necessárias) | 6 | | | | |
| Realização de audiências públicas | Aprovação do Plano de Gestão Integrada e respectivo envio ao Órgão Central, para conhecimento | 3 | Instrumentos de gestão associada (Acordos de cooperação e convênios) | 3 | |
| | Legitimação das ações previstas (ou não) no Plano de Gestão | 3 por ação | Assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta | 1 | |
| | | | Ação, devidamente documentada, resultante de fiscalização visando ao controle de ocupação e uso da orla | Desobstrução de áreas e/ou retirada de construções ilegais | 3 pontos por evento (município/mês) |
| | | | | Embargos e autos de infração | 1 ponto por evento (município/mês) |
| Formalização do Comitê Gestor da Orla e respectiva posse dos integrantes | 4 | Promoção de ação conjunta com todos os atores com interface na gestão da orla (o produto da ação deve ser devidamente documentado e encaminhado ao Órgão Central) | 6 | | |

| | | | |
|---|---|--|---|
| Aprovação do Regimento Interno do Comitê Gestor | 1 | Apuração in loco das denúncias de irregularidades e, por conseguinte, adoção das demais medidas de prevenção e/ou readequação (devidamente documentadas) | 1 ponto por empreitada, até o limite de 3 por município/mês |
|---|---|--|---|

Descrição (o que pretende medir) e tipo de cada indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade):¹

I – Quantidade de imóveis cadastrados (*Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União*):

É um indicador de eficácia, já que permite comparar os resultados alcançados com a meta física fixada. O cadastramento de novos imóveis compreende um conjunto de ações e esforços – *identificar, incorporar, cadastrar, avaliar e regularizar os imóveis da União* -, com o objetivo de ampliar, a cada ano, a base de imóveis administrados pela SPU.

II – Receita arrecadada (*Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais*):

O indicador se presta a análises sob óticas diversas: de eficácia (quando confrontado o resultado com a meta física); de eficiência (quando avaliado, por exemplo, o valor arrecadado em relação ao valor total da receita emitida anualmente; ou quando confrontados os resultados alcançados em 2008 com os de anos anteriores, considerando os custos da emissão de Darfs; ou, ainda, quando, comparada a receita oriunda de ações de cobrança administrativa em relação à receita total arrecadada).

III – Quantidade de municípios apoiados (*Desenvolvimento do Projeto Orla*):

O indicador pretende demonstrar a quantidade de estados e municípios apoiados em atividades do Projeto Orla, expressando a dinâmica e o encadeamento de diferentes ações que resultam na construção coletiva do Plano de Gestão Integrada.

¹ As definições a seguir podem ser úteis para o entendimento e a classificação dos indicadores:

EFICÁCIA: “Grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados”.

EFICIÊNCIA: “Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para tal em um determinado período de tempo. (...) Essa dimensão, portanto, mede o esforço do processo de transformação de insumos em produtos”.

EFETIVIDADE: “Relação entre os resultados alcançados e os objetivos que motivaram a atuação institucional, entre o impacto previsto e o impacto real de uma atividade”.

(As definições são do TCU e foram publicadas no seguinte texto: TÉCNICA DE AUDITORIA – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos. Brasília: Coordenação de Fiscalização e Controle, 2000).

IV – Quantidade de imóveis destinados (*Destinação de Imóveis da União*):

É indicador de eficácia, ao permitir a confrontação dos resultados de destinação de imóveis com a meta física fixada. Por outro lado, também pode expressar critérios de eficiência, na medida em que a ação tem como finalidade “*identificar o potencial e a vocação de cada imóvel da União, priorizando inclusão social, geração de emprego e renda, fomento econômico, melhoria da infra-estrutura, ordenamento territorial, racionalização do uso e melhoria na prestação de serviços públicos*”.

V – Quantidade de imóveis fiscalizados (*Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis a União*):

Trata-se de um indicador de natureza complexa, pois se presta ao monitoramento de ações de fiscalização em sentido estrito (preventivas e corretivas), visitas *in loco*, mas também a articulação com estados e municípios e campanhas de sensibilização da sociedade, no sentido de garantir o uso correto de cada imóvel da União.

VI – Quantidade de imóveis regularizados (*Regularização Fundiária em Imóveis da União*):

O indicador tem o objetivo de monitorar o cumprimento da meta física de regularização de imóveis da União, onde ocorrem assentamentos informais. Na medida em que o objeto da ação compreende a identificação de áreas urbanas consideradas prioritárias, o indicador expressa também critérios de efetividade da gestão do patrimônio da União.

VII – Quantidade de sistemas de informação mantidos (*Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União*):

Trata-se de indicador relacionado ao cumprimento de obrigações de manutenção dos sistemas existentes (objeto de contrato com o SERPRO), cujo objetivo é garantir a qualidade dos sistemas de informação disponíveis (SIAPA, SPIUnet, SSD/DW e CIF), a modernização do atendimento e a transparência dos serviços prestados ao cidadão.

VIII – Quantidade de convênios firmados (*Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União*):

O compartilhamento da gestão do patrimônio, via contratualização “entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, respectivas autarquias e fundações e iniciativa privada” (SIGPlan) é a perspectiva visada pelo indicador. Nesse sentido, ele se presta tanto ao monitoramento da meta física (eficácia) quanto à consolidação de uma cultura organizacional que amplie a capacidade de atuação da SPU (eficiência/efetividade).

IX – Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados (*GIAPU*):

O objetivo principal é medir a eficácia das ações de redução do número de imóveis com débitos em aberto. Ao incentivar o planejamento de atividades voltadas para o tratamento de inconsistências sistêmicas (alocação de créditos,

cancelamento de débitos indevidos, etc), bem como para a **cobrança administrativa**, o indicador contribui ainda para a regularidade da arrecadação patrimonial. Nesse sentido, pode ser também considerado um indicador de efetividade.

X – Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla e Regularização Fundiária (GIAPU):

A concepção do indicador tem um duplo fundamento. De um lado, ao permitir o monitoramento das ações de gestão da orla – ampliando o universo de intervenção para além da metodologia do Projeto Orla – e de Regularização Fundiária, o indicador chancela a dinâmica operacional das ações, orientando as Superintendências para o cumprimento de cronogramas. Embora os parâmetros do indicador não estejam associados ao universo de famílias e/ou municípios beneficiados, os resultados podem ser utilizados para mensurar o grau de efetividade da missão institucional da SPU, e, nesse sentido, para medir o nível de envolvimento de cada SPU/UF.

XII – Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional (GIAPU):

O indicador visa incentivar a destinação prioritária de imóveis da União por meio de instrumentos legais específicos: transferências (para o Incra), cessões, entregas (para a APF) e cessões provisórias (ex-RFFSA).

Fórmula de cálculo e método de medição dos indicadores

Quantidade de imóveis cadastrados:

[Quantidade de imóveis incluídos na base SIAPA – ano atual/meta física de cadastramento] x 100. Os dados são extraídos por consulta, via SSD/DW, ao SIAPA.

Receita arrecadada:

[Valor total da receita arrecadada anualmente/meta] x 100. Os dados são extraídos do SIAPA e organizados em planilha excel (Informativo Gerencial de Receitas – IGR; endereço: <http://aplicativos.planejamento.gov.br>).

Quantidade de municípios apoiados:

[Quantidade de municípios apoiados no âmbito do Projeto Orla/meta física] x 100.

Quantidade de imóveis destinados:

[Quantidade total de imóveis destinados/meta física] x 100.

Quantidade de imóveis fiscalizados:

[Quantidade total de imóveis fiscalizados/meta física] x 100.

Quantidade de imóveis regularizados:

[Quantidade total de imóveis regularizados/meta física] x 100.

Quantidade de sistemas de informação mantidos:

[Quantidade de sistemas de informação mantidos/meta física] x 100.

Quantidade de convênios firmados:

[Quantidade total de convênios firmados/meta física] x 100.

Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

[Quantidade acumulada de RIPs regularizados/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base em dados extraídos do SIAPA.

Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla e de Regularização Fundiária:

[Quantidade acumulada de pontos/meta mensal acumulada] x 100.

A medição é mensal, com base nas informações prestadas pelas SPUs às Coordenações-Gerais de Apoio ao Desenvolvimento Local e de Habitação e Regularização Fundiária, que as consolidam em planilha específica.

Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional:

[Quantidade acumulada de imóveis destinados/meta física] x 100.

Responsáveis pelo cálculo e pela medição dos indicadores:

Quantidade de imóveis cadastrados:

Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio.

Receita arrecadada:

Coordenação-Geral de Arrecadação.

Quantidade de municípios apoiados:

Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local.

Quantidade de imóveis destinados:

Departamento de Destinação Patrimonial.

Quantidade de imóveis fiscalizados:

Coordenação-Geral de Controle de Uso do Patrimônio.

Quantidade de imóveis regularizados:

Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária.

Quantidade de sistemas de informação mantidos:

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

Quantidade de convênios firmados:

Coordenação-Geral de Arrecadação.

Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

Coordenação-Geral de Cobrança.

Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla:

Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local.

Pontuação por etapa em ações de Regularização Fundiária:

Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária.

Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional:

Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal.

Resultados dos indicadores no exercício

Tabela 2.3.1.16 – Apuração dos indicadores

| INDICADOR | % |
|--|----------------|
| Quantidade de imóveis cadastrados (<i>Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União</i>) | 209,87 |
| Receita arrecadada (*) (<i>Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais</i>) | 1875,10 |
| Quantidade de municípios apoiados (<i>Desenvolvimento do Projeto Orla</i>) | 115,38 |
| Quantidade de imóveis destinados (<i>Destinação de Imóveis da União</i>) | 1892,86 |
| Quantidade de imóveis fiscalizados (<i>Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União</i>) | 99,20 |
| Quantidade de imóveis regularizados (<i>Regularização Fundiária em Imóveis da União</i>) | 9610,29 |
| Quantidade de sistemas de informação mantidos (<i>Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União</i>) | 100,00 |
| Quantidade de convênios firmados (<i>Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União</i>) | 0,00 |
| Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados (*) | 69,39 |
| Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla (*) | 119,25 |
| Pontuação por etapa em ações de Programa de Regularização Fundiária (*) | 108,44 |
| Quantidade de imóveis destinados em apoio à APF e ao desenvolvimento local/ regional (*) | 96,72 |

(*) Indicadores utilizados para pagamento da GIAPU.

3. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

| Composição do Quadro de Recursos Humanos | | | |
|--|-----------------|------------------------|-------------------|
| Situação apurada em 31/12/2009 | | | |
| Regime do Ocupante do Cargo | Lotação Efetiva | Lotação Autorizada (*) | Lotação Ideal (*) |
| Estatutários | 25 | Σ | Σ |
| Próprios | 23 | - | - |
| Requisitados | 02 | - | - |
| Celetistas | 01 | Σ | Σ |
| Cargos de livre provimento | 05 | - | - |
| Estatutários | 01 | - | - |
| Não Estatutários | 04 | - | - |
| Terceirizados | 18 | - | - |
| Total | 49 | - | - |

(*) Segundo informações da COGEP, o MP não possui quantitativos de Lotação Autorizada nem Ideal.

COMPOSIÇÃO E CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2007, 2008 E 2009

| QUADRO PRÓPRIO | | | | | | | | |
|--|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|
| TIPOLOGIA | Qtd. | Vencimentos e vantagens fixas | Retribuições (1) | Gratificações (2) | Adicionais (3) | Indenizações (4) | | |
| Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus) | | | | | | | | |
| 2007 | 25 | 207.075,00 | 3.938,46 | 144.722,90 | 28.417,56 | 48.815,69 | | |
| 2008 | 26 | 249.551,18 | 2.144,75 | 120.772,93 | 32.760,91 | 53.599,22 | | |
| 2009 | 25 | 584.651,16 | 452,49 | 146.381,79 | 34.480,62 | 46.774,24 | | |
| Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus) | | | | | | | | |
| 2007 | - | - | - | - | - | - | | |
| 2008 | - | - | - | - | - | - | | |
| 2009 | 01 | - | - | 5.108,33 | - | - | | |
| Cargo de Provisão em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo) | | | | | | | | |
| 2007 | 01 | 348,54 | - | 3.220,37 | 467,96 | - | | |
| 2008 | 02 | 348,54 | - | 4.725,29 | 839,47 | - | | |
| 2009 | 01 | 174,27 | - | 8.273,50 | 1.410,48 | - | | |
| Requisitados com ônus para a UJ | | | | | | | | |
| 2007 | 02 | 1.679,95 | - | 40.183,13 | 1.022,49 | - | | |
| 2008 | 02 | 1.791,03 | - | 47.976,15 | 1.203,87 | - | | |
| 2009 | 03 | 1.744,35 | - | 49.877,90 | 1.231,55 | - | | |
| Requisitados sem ônus para a UJ | | | | | | | | |
| 2007 | 02 | 940,42 | 558,75 | 2.981,17 | 1488,74 | - | | |
| 2008 | 02 | 1.164,10 | 1.360,96 | 3.326,02 | 1108,66 | - | | |
| 2009 | 02 | 954,13 | 2.084,08 | 3.718,02 | 1239,34 | - | | |
| QUADRO TERCEIRIZADO | | | | | | | | |
| Finalidade | Conservação e Vigilância | | Apoio Administrativo | | Atividades de Área-fim | | Estagiários | |
| | Qtd. | Custo | Qtd. | Custo | Qtd. | Custo | Qtd. | Custo |
| 2007 | 06 | 125.216,35 | 03 | 343.197,00 | - | - | 11 | 36.433,27 |
| 2008 | 06 | 141.869,92 | 03 | 375.976,80 | - | - | 06 | 37.613,51 |
| 2009 | 11 | 200.739,67 (*) | 07 | 66.826,54 (*) | - | - | 00 | 00 |

(*) Dados obtidos mediante consulta à Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda (GRA/SE).

LEGENDA:

- (1) Decisões Judiciais, Substituições e Exercícios anteriores.
- (2) Gratificação Natalina, Opção DAS, Funções Gratificadas, GSISTE, GDATA, DDASST, GIAPU, GCG, GAE, FCT VPNI, GDPGTAS, GDPGPE e Gratificação da Lei nº 8.460/92.
- (3) Adicional de férias e Adicional Noturno.
- (4) Auxílio Alimentação, Assistência Pré Escolar, Auxílio Natalidade e Auxílio Transporte.

Demonstrativo dos contratos de terceirização de Área-fim no exercício de 2009

| Nat. | Contrato | Empresa contratada (CNPJ) | Vigência do Contrato | | Nível de Escolaridade | | | | Sit. |
|-------------|-----------------|----------------------------------|-----------------------------|------------|------------------------------|-----------|-----------------|-----------|-------------|
| | | | | | Médio | | Superior | | |
| | | | Início | Fim | AT | EF | AT | EF | |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Observação: Não houve a contratação de serviços terceirizados para a área-fim no exercício de 2009.

4. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não houve ocorrências no período.

5. Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)

6. Informações sobre transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

Não houve ocorrências no período.

7. Previdência Complementar Patrocinada

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

8. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

Não houve ocorrências no período.

9. Renúncia Tributária

Esta Secretaria do Patrimônio da União – SPU não pratica renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

10. Operação de fundos

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

11A. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

Não houve recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União - CGU no exercício de 2009.

11B. Determinações e recomendações do TCU

Acórdão nº 3089/2009 - TCU - 2ª Câmara – SPU/SE

| Unidade Jurisdicionada | | | | | |
|--|-----------------|----------------|-------------|-------------|---------------------------------|
| Denominação completa: | | | | | Código SIORG |
| Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Sergipe | | | | | 18956 |
| Deliberações do TCU | | | | | |
| Deliberações expedidas pelo TCU | | | | | |
| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
| 13 | 014.656/2008-6 | 3089 | 1.5.1 | DE | Ofício nº 655/2009-TCU/SECEX-SE |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---|---------------------|
| Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Sergipe | 18956 |
| Descrição da Deliberação: | |
| <p>1.5. Determinações:</p> <p>1.5.1. à Gerência Regional de Patrimônio da União/SE:</p> <p>1.5.1.1. para que defina a meta física de fiscalizações, bem como realize sistematicamente vistorias e fiscalizações dos imóveis dominiais da União, levando-se em consideração a força de trabalho disponível;</p> <p>1.5.1.2. elabore sistematicamente relatórios adequados e suficientes de fiscalização, contemplando no seu conteúdo análise das informações sobre ocupante, uso e completude ou não parcelamento;</p> <p>1.5.1.3. solicite, nos processos de cadastramentos dos Registros Imobiliários Patrimoniais (RIPs), comprovação das identidades e dos endereços dos responsáveis pelos imóveis dominiais da União;</p> <p>1.5.1.4. registre sistematicamente as reduções de inconsistências cadastrais existentes para evitar divergências de informações destas realizações, possibilitando comprovar a meta apurada destas reduções;</p> | |
| Providências Adotadas | |
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Sergipe | 18956 |
| Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento: | |
| <p>Foi encaminhado o Memorando nº 2868/SPU/MP, de 30/06/2009, para a Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Sergipe, para conhecimento e providências. Através desse comunicado e de outro expediente exarado pela Secretaria de Controle Externo de Sergipe, enviado diretamente à SPU/SE(ler <i>síntese dos resultados obtidos</i>), foi esclarecido que as determinações emanadas pelo Tribunal de Contas já estavam sendo cumpridas, conforme detalhes do quadro a seguir.</p> | |
| Síntese dos resultados obtidos | |
| <p>Em resposta às determinações emanadas no Acórdão 3089/2009 - TCU - 2ª Câmara – SPU/SE, também comunicadas através do Ofício nº 655/2009-TCU/SECEX-SE, de 22/06/2009, foram tomadas as seguintes medidas, devidamente informadas à Secretaria de Controle Externo de Sergipe, através do Ofício nº 682/GRPU/SE-GAB, de 14 de agosto de 2009:</p> <p>Determinação 1 - Para que a Gerência Regional do Patrimônio da União em Sergipe defina a meta física de fiscalizações, bem como realize sistematicamente vistoria e fiscalizações dos imóveis dominiais da União, levando-se em consideração a força de trabalho disponível. Informamos que o Gerente da GRPU/SE emitiu a Ordem de Serviço nº 04/2008, datada de 13/03/2008, dirigida à Divisão de Identificação e Fiscalização – DIIFI, determinando que fosse definida a meta de fiscalização para o exercício de 2008 e apresentado calendário de vistoria/fiscalizações. A DIIFI, atendendo à referida determinação, apresentou o supracitado calendário, previstas para o ano de 2008, documento que foi encaminhado em anexo ao Ofício nº 682.</p> <p>Determinação 2 – Que a Gerência Regional do Patrimônio da União em Sergipe elabore sistematicamente relatórios adequados e suficientes de fiscalização, contemplando no seu conteúdo análise das informações sobre ocupante, uso e completude ou não parcelamento. Informamos que o Gerente da GRPU/SE emitiu a Ordem de Serviço nº 05/2008, datada de 13/03/2008, dirigida à Divisão de Identificação e Fiscalização – DIIFI, determinando que em todos os relatórios de vistoria elaborados pela referida Divisão constem obrigatoriamente as informações sobre o uso e ocupação do imóvel, bem como os desdobramentos da vistoria. A DIIFI, atendendo a referida determinação, vem apresentando os relatórios de vistorias nos moldes determinados pela Gerência, conforme também comprovaram os documentos anexados ao Ofício</p> | |

nº 682.

Determinação 3 – Que a Gerência Regional do Patrimônio da União em Sergipe solicite, nos processos de cadastramentos de Registros Imobiliários Patrimoniais (RIPs) comprovação das identidades e dos endereços dos responsáveis pelos imóveis dominiais da União. Informamos que o Gerente da GRPU/SE emitiu a Ordem de Serviço nº 06/2008, datada de 13/03/2008, dirigida ao Setor de Atendimento/Protocolo, determinando que fosse exigido dos responsáveis nos processos de pedidos de inscrição/cadastramento de imóveis o documento de Identidade, bem como o comprovante de residência. O setor de Protocolo/Atendimento, atendendo a referida determinação, vem exigindo dos responsáveis os supracitados documentos, conforme podemos comprovar através da cópia do processo nº 04906.000585/2009-61 (fls. 03,04 e 08), que trata de pedido de inscrição/cadastramento de ocupação, também anexado ao nº Ofício 682.

Na Determinação 4 – Que a Gerência Regional do Patrimônio da União em Sergipe registre sistematicamente as reduções de inconsistências cadastrais existentes para evitar divergências de informações destas realizações, possibilitando comprovar a meta apurada destas reduções.

Informamos que o Gerente da GRPU/SE emitiu a Ordem de Serviço nº 07/2008, datada de 13/03/2008, dirigida à Divisão de Identificação e Fiscalização -DIIFI, determinando que fossem registradas (mês a mês) as inconsistências cadastrais sanadas no sistema, de forma a evitar divergências destas realizações, possibilitando comprovar a apuração das metas. A DIIFI, atendendo a referida determinação, vem corrigindo as inconsistências cadastrais no sistema, de maneira que as metas estão sendo apuradas de forma clara, evitando divergências, conforme comprovou a tabela de apuração das metas de redução de inconsistências, outro anexo do Ofício nº 682.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A grande dificuldade encontrada para a execução das determinações do TCU diz respeito ao quantitativo de servidores habilitados a promovê-las. Em virtude da grande demanda e da diversidade de atividades compelidas à SPU/SE, seria necessário um incremento considerável em seu quadro de recursos humanos, especialmente através de concursos públicos voltados a equilibrar a relação entre o número de servidores e as demandas permanentes existentes.

12. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2009 da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP/SPOA/SE/MP.

13. Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional).

14. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão

No ano de 2009, mais uma vez a Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Sergipe conseguiu atingir com êxito as metas traçadas pela Administração.

Como já foi destacado nos subtópicos da Seção 2.3 (*Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade*), merecem destaque todas as frentes de atuação da SPU/SE (arrecadação, fiscalização do uso e da ocupação da orla marítima, incorporação e destinação de imóveis para fins socioculturais e de apoio ao funcionamento dos órgãos da Administração Pública etc.).

Frisa-se ainda que, no ano de 2009, deflagrou-se um grande avanço do setor de tecnologia da informação na SPU, aí enquadrando todas as formas de processos e técnicas voltados à divulgação da missão institucional do órgão frente à sociedade – tema já abordado no item 2.3.2.9 *Ação 4078 – Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União*.

Portanto, vê-se que tais avanços podem ser otimizados caso permaneçam os incentivos capacitacionais e o direcionamento de recursos orçamentários à instituição e ao seu quadro funcional, acrescentando-o com mais profissionais tão qualificados como aqueles que hoje se encontram na instituição, respeitando-se sempre os princípios democráticos de ingresso no serviço público, defendidos clara e expressamente pela Constituição Brasileira.

15. Informações Contábeis da Gestão



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças
Coordenação de Contabilidade
Esplanada dos Ministérios Bloco K 2º andar – Brasília/DF – Cep. 70040-906
Telefone: 2020-4087
e-mail: marlene.gomes@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

UG: 170070 – Superintendência do Patrimônio da União/SE
GESTÃO: 00001

COM RESSALVAS:

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), e com base na Conformidade de Registro de Gestão registradas por essa unidade, refletem a adequada situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, exceto no tocante a:

- a) Falta de registro da conformidade do registro de gestão no mês de março.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2009, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Esclareço que o Superávit / Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais das Superintendências do Patrimônio da União, conforme justificativa da Secretaria do Patrimônio da União, Memorando nº 600/SPU, de 12 de março de 2010, decorreu: da incorporação de bens oriundos de órgãos extintos; da reversão de destinação a outras unidades gestoras, para propiciar a racionalização de uso de bens públicos da Administração Pública Federal e suas posteriores destinações aos programas sociais; da doação para atividades permanentes e continuadas; da qualificação da base cadastral dos imóveis dominiais; da atualização anual das Plantas Genéricas de Valores – PGV e pelo cadastramento de novos imóveis.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, 19 de março de 2010.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada



Marlene Curyalcante Gomes
Coordenadora
CCONT/CGPOF/SPOA/SE/MP
CRC-DF: 016693/O

Esclarecimentos sobre a ressalva apontada na Declaração do Contador

A ressalva apontada na Declaração em tela diz respeito à conformidade de um lançamento no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), que mantém interligação *on line* com o Sistema de Gerenciamento de Bens Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet).

No mês de março, precisamente no dia 04, a SPU/SE transferiu a gestão de um imóvel da União localizado no Município de Itabaiana, cadastrado no Sistema SPIUnet sob o RIP imóvel 3157.00028.500-1.

Convém esclarecer que cada “RIP imóvel” SPIUnet comporta ao menos um “RIP utilização”. O primeiro revela de quem é a propriedade do imóvel cadastrado (União, Autarquias ou outras entidades da Administração Indireta). O segundo informa qual ou quais órgãos utilizam o imóvel, já que a União, através da SPU, repassa a administração de alguns de seus bens a outros órgãos públicos, conforme critérios e diretrizes da Administração Central, bem como em consonância aos diplomas legais vigentes.

Neste caso, o imóvel localizado em Itabaiana trata-se de um Próprio Nacional (categoria de bem público utilizado para o funcionamento da Administração), cuja utilização/gestão foi transferida à Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região (PRT), procedimento devidamente documentado através do processo administrativo nº 05068.000320/2001-98.

Assim, após a celebração de um termo contratual (Termo de Entrega, lavrado nas fls. 174-V e 175 do Livro Nº 3 da Superintendência), a SPU/SE transferiu o dever de guarda, administração e conservação do imóvel à PRT, ou seja, foi transferida a utilização do bem, fato que enseja o devido ajuste cadastral no Sistema SPIUnet (precisamente no RIP utilização 3157.00005.500-6).

Assim, transferido o RIP utilização da SPU/SE para a referida Unidade Gestora, foi gerada uma nota de lançamento (2009NL800001), indicando que tal transação trouxe um correspondente registro no SIAFI.

Aí é que entra a ressalva apontada pelo contador, pois como a operação realizada no SPIUnet não foi ratificada no SIAFI dentro prazo que o sistema permite, a unidade responsável pela transação ficou com restrições na Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI.

Essa conformidade de registro no SIAFI trata-se de uma ferramenta administrativa de controle de gestão, mas que não repercute, pelos contatos que tivemos com a Coordenação de Contabilidade do Ministério do Planejamento, em impactos negativos ao Balanço Contábil da União, pois o próprio Departamento de Contabilidade exerce um papel de reconferir os lançamentos cuja conformidade SIAFI não foi observada.

Para evitar novos equívocos como esse, a SPU/SE tem estudado, junto à sua Administração Central, a possibilidade de uma capacitação especificamente voltada ao sistema SIAFI, visto que hoje pouquíssimos servidores da Superintendência encontram-se aptos a operá-lo e, aqueles que são responsáveis por tal tarefa, precisam passar por um processo de atualização dos conhecimentos referentes ao sistema.

A seguir, encontram-se imagens digitalizadas referentes ao Registro que aqui foi abordado. A primeira indica a confirmação da transação no SPIUnet e a segunda o correspondente relatório gerencial do SIAFI:



Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Transferência de UG Efetuada com Sucesso



| Informações | | | | |
|--|----------------------|---|-----------------|-------------------|
| SPIUnet atualizado com sucesso | | | | |
| Rip do Imóvel: 3157 00028.500-1 | | | | |
| Rip da Utilização: 3157 00005.500-6 (atualizado) | | | | |
| SIAFI atualizado com sucesso | | | | |
| Exercício SIAFI: 2009 | | Nota de Lançamento: 2009NL800001 | | |
| Data de Emissão: 04/03/2009 - 14:57 | | Data da contabilização: 04/03/2009 | | |
| UG/Gestão emitente: 170070 / 00001 - GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/SE | | | | |
| UG/Gestão favorecida: 200203 / 00001 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 20A.REGIAO | | | | |
| Observação: Transferência de Imóveis de Uso Especial no SPIUnet | | | | |
| Evento | Inscrição 1 | Classificação 1 | Classificação 2 | Valor (R\$) |
| 541732 | 3157000055006 | 142111001 | | 161.569,35 |

Retornar

Secretaria do Patrimônio da União

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA CONFORMIDADE DIARIA DE 04MAR0
9 PAGINA - 1
UNIDADE GESTORA/GESTAO : 170070 / 00001 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/SE
EMISSAO - 29/03/10

| NUMERO | | EMISSAO | VALORIZ. | VENCIM. | TIT.CREDITO | NOTA DE LANÇAMENTO | | CLAS | |
|--------|-----------|---------|----------|------------|-------------|--------------------|---------------|-------------|------|
| SIF.1 | CLASSIF.2 | | | | | EVENTO | INSCRICAO 1 | INSCRICAO 2 | |
| 800001 | 04MAR09 | 04MAR09 | | | | 541732 | 3157000055006 | | 1421 |
| 11001 | | | | 161.569,35 | | | | | |

FAV: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 20A.REGIAO
OBS: TRANSFERENCIA DE IMOVEIS DE USO ESPECIAL NO S
PIUnet

N L ****

**** FIM DE DOCUMENTO -

16. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.